

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SESA
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA
PROCURADORIA JURÍDICA

**5º ADITIVO AO EDITAL No. 03/2013 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE
PROFISSIONAIS-RESIDENTES PARA A RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE – RIS/ESP-CE**

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda o subitem 14.7 do Edital regulador da seleção RIS/ESP-CE 03/2013, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o **5º Aditivo ao Edital no 03/2013**, nos seguintes termos:

- 1 - Reabre-se um novo processo de convocação para as novas vagas remanescentes do processo seletivo referente ao Edital 03/2013 da RIS;
- 2 – Divulga vagas remanescentes para candidatos que estão regularmente inscritos, que tenham participado com êxito da 1ª e 2ª Etapas previstas no Edital 03/2013 da RIS e que não tenham sido contemplados com alguma bolsa ou eliminados do certame;
- 3 – Divulga demais atos administrativos e dá outras providências.

Institui-se assim, este Aditivo:

Art. 1º – Considerando o subitem 13.6 e 14.7 do Edital regulador 03/2013 da RIS/ESP-CE de 06 de fevereiro de 2013, **reabre-se** um novo processo de convocação para as novas vagas remanescentes do processo de seleção que não foram contempladas por candidatos aprovados e/ou classificados nas etapas previstas no Edital 03/2013 mesmo depois da aplicação dos critérios previstos no item 13 do mesmo Edital.

Art. 2º – Considerando o artigo 1º deste Aditivo, divulga-se as novas vagas remanescentes e suas respectivas ênfases e cenários de lotação:

| QUADRO DE NOVAS VAGAS REMANESCENTES PARA CONVOCAÇÃO – EDITAL 03/2013 RIS/ESP/CE | |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| CONVOCAÇÃO ÊNFASE SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE | |
| MUNICÍPIO | VAGAS PARA CONVOCAÇÃO SEGUNDO CRITÉRIO DESCRITO NA ALÍNEA A, ITEM 13.3. EDITAL 03/2013 |
| ARACATI (1 vaga) | 1 vaga para Fisioterapia |
| CANINDÉ (1 vaga) | 1 vaga para Psicologia |
| HORIZONTE (1 vaga) | 1 vaga para Serviço Social |

| | |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| MARACANAÚ (1 vaga) | 1 vaga para Psicologia |
| QUIXADÁ (2 vagas) | 1 vaga para Psicologia |
| | 1 vaga para Enfermagem |
| TAUÁ (4 vagas) | 3 vagas para Enfermagem |
| | 1 vaga para Serviço Social |
| CONVOCAÇÃO ENFASE SAUDE MENTAL COLETIVA | |
| MUNICÍPIO | VAGAS PARA CONVOCACAO SEGUNDO CRITERIO DESCRITO NA ALÍNEA A, ITEM 13.3. EDITAL 03/2013 |
| ARACATI (1 vaga) | 1 vaga para Terapia Ocupacional |
| JAGUARUANA (1 vaga) | 1 vaga para Psicologia |
| CONVOCAÇÃO ENFASE CANCEROLOGIA | |
| 1 vaga para Enfermagem | |
| CONVOCAÇÃO ENFASE SAÚDE COLETIVA | |
| REGIÃO DE SAÚDE | VAGAS PARA CONVOCACAO SEGUNDO CRITERIO ALÍNEA A, ITEM 13.4. EDITAL 03/2013 |
| ARACATI (1 vaga) | 1 vaga |
| TIANGUÁ (1 vaga) | 1 vaga |
| SOBRAL (1 vaga) | 1 vaga |

Art. 3º – Considerando o artigo 1º e 2º deste Aditivo, poderão participar desta reabertura de convocação, candidatos que estão regularmente inscritos, que tenham participado com êxito da 1ª e 2ª Etapas previstas no Edital 03/2013 da RIS e que não tenham sido contemplados com alguma bolsa ou eliminados do certame.

Parágrafo único – Não poderão participar dessa reabertura de vagas remanescentes, candidatos que tenham sido eliminados em qualquer das etapas previstas no Edital 03/2013 da RIS ou que já estejam matriculados em alguma das ênfases, e ainda:

a) Candidatos que por ventura queiram desistir de sua matrícula atual para concorrer a uma nova vaga remanescente; e

b) Candidatos matriculados que não atenderam, após matrícula efetivada, as condições anteriormente previstas no subitem 1.11.2 do Edital 03/2013 da RIS.

Art. 4º – As datas das atividades previstas para o novo período de convocação e processo de matrícula, será o que segue:

| Atividades | Datas prováveis |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Divulgação da lista PRELIMINAR da Nova Convocação dos Classificáveis. | Dia 26 de maio de 2013 <i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br)</i> |
| Período de recurso contra o resultado PRELIMINAR da Nova Convocação dos Classificáveis. | Até as 23h59min do dia 27 de maio de 2013 <i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br)</i> |
| Divulgação do resultado definitivo da lista da Nova Convocação dos Classificáveis. | Dia 28 de maio de 2013 <i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br)</i> |
| Período de chamada dos Candidatos às Novas Vagas Remanescentes das ênfases da Saúde Coletiva, Saúde Mental Coletiva, Cancerologia e Saúde da Família para matrícula. | de 9h às 12h do dia 29 de maio de 2013 para ênfase Saúde Coletiva, Saúde Mental Coletiva e Cancerologia de 14h às 17h do dia 29 de maio de 2013 para ênfase Saúde da Família e Comunidade <i>Exclusivamente no Auditório Ciro Gomes da ESP/CE, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles – Fortaleza/CE</i> |

Art. 5º – Continuará sendo aplicado, os critérios de convocação previstos no item 13 do Edital 03/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único – Para efeito de ratificação, referente a impossibilidade de alteração de ênfases, será aplicado o que segue o disposto no subitem 2.3.5 do Edital 03/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 6º – A aprovação nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE no âmbito da Administração Pública.

Art. 7º – **SOMENTE os candidatos ENQUADRADOS NOS QUESITOS PREVISTOS NO ART. 3º, SEUS PARÁGRAFOS E ALINEAS, deverão comparecer ao Auditório Ciro Gomes da ESP/CE, localizado na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles – Fortaleza/CE (vide horários no cronograma previsto no Art. 4º deste Aditivo), com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso ao auditório, considerando-se o horário da cidade de Fortaleza-CE, MUNIDO OBRIGATORIAMENTE:**

a) Do seu documento oficial de identidade original com foto (*não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada*);

b) Da documentação para matrícula prevista no item 10 do Edital 03/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – SERÁ CONSIDERADO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO:

a) Carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) Passaporte vigente;

c) Certificado de reservista e carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;

d) Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto) e CTPS com foto.

Art. 8º – Não serão aceitos como documento de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Art. 9º – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, a fotografia do candidato.

Art. 10 – A desobediência ao disposto no Art. 7º implicará a exclusão do candidato.

Art. 11 – Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc), será aceito, a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal (30 – trinta – dias, ou outro prazo, conforme descrito no próprio documento). Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial.

Art. 12 – Os casos omissos, serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE ou pelo Centro de Extensão em Saúde – CEESA/ESP-CE.

Art. 13 – A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Art. 14 – Revogam-se as disposições contrárias.

Fortaleza-CE, 21 de maio de 2013.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente da ESP-CE

Amanda Cavalcante Frota
Supervisora do CEESA/ESP-CE
Coordenadora da COREMU